



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 838/2017

Dispõe sobre a municipalização de uma estrada que passará a compor a malha viária Municipal, estabelecendo nome, rumo, percurso e extensão da referida estrada Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Silmar de Souza Gonçalves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna Municipal a estrada representada no mapa e memorial descritivo em anexo, a qual doravante passa a compor o Mapa Rodoviário do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

Art. 2º A estrada municipalizada nos termos do artigo primeiro desta Lei terá sua denominação, rumo, percurso e extensão descritos no anexo I desta Lei, bem como seu traçado constará no respectivo mapa constante no referido anexo.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de outubro de 2017.

  
Silmar de Souza Gonçalves  
Prefeito Municipal